



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Projeto de Lei nº 1.542, de 2020

Dispõe sobre a suspensão, pelo prazo que menciona, do ajuste anual dos preços de medicamentos e dos planos e seguros privados de assistência à saúde.

SF/20583.83547-64

EMENDA Nº - PLEN (ao PL nº 1.542, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.542, de 2020:

Art. 1º Ficam suspensos, até 31 de dezembro de 2020 – ou seja, enquanto durar o estado de calamidade pública instaurado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 – o ajuste anual de preços de medicamentos para o ano de 2020, previsto na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003 e o ajuste anual de preços dos planos e seguros privados de assistência à saúde, previsto na Lei 9.656, de 3 de junho de 1998, em razão dos efeitos da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pelo Ministério da Saúde nos termos do disposto no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, em decorrência da infecção humana causada pelo coronavírus SARS-CoV2.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 1.542 é extremamente meritório ao ampliar o prazo de suspensão do reajuste anual dos preços de medicamentos e de planos e seguros privados de assistência a saúde. Prazo este que havia sido fixado em 60 dias pela MPV 933 de 2020.

No entanto, 120 dias ainda é pouco, visto que a pandemia agravará a crise econômica que já vinha se formando e terá impacto direto sobre a renda dos brasileiros. Assim, essa emenda tem como objetivo garantir essa suspensão até o último dia deste ano, ou seja, enquanto valer o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no país.

Sala das Sessões,



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**Senador Rogério Carvalho
(PT-SE)**

SF/20583.83547-64